



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete do Vereador CACÁ TEIXEIRA

- 020

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

0294/2015

PROJETO DE LEI Nº _____ / 15



“DISPÕE SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA AOS ENTREGADORES QUE UTILIZAM BICICLETAS - BIKEBOYS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Ficam as empresas prestadoras de serviço de entrega por meio de *bikeboys* obrigadas a disponibilizar, aos usuários do veículo tipo bicicleta, os seguintes equipamentos de segurança:

- I - capacete;
- II - colete para favorecer a visualização diurna e noturna;
- III - dispositivos de iluminação e sinalização dianteira, traseira, lateral e nos pedais do veículo;
- IV - campainha;
- V - espelho retrovisor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete do Vereador CACÁ TEIXEIRA

- 020

Art. 2º A posição do dispositivo de transporte de carga ou correspondência não poderá interferir na utilização do veículo e na segurança do condutor.

Art. 3º É concedido o prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei, para que as empresas prestadoras de serviço de entrega realizem todas as adaptações necessárias e exigidas na presente Lei.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no *caput*, ficarão os estabelecimentos que descumprirem esta Lei sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira autuação;

II - multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) se não sanada a irregularidade no prazo de trinta dias após a advertência;

III – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) se não sanada a irregularidade no prazo de trinta dias após a aplicação da multa prevista no inciso II;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em ____ de ____ de 2015.


CARLOS TEIXEIRA FILHO

Vereador - PSDB



Justificativa

A presente propositura visa proteger a integridade física dos ciclistas que trabalham fazendo entregas na cidade de Santos.

Ainda sem uma legislação específica para regular o setor, o número de ciclistas profissionais que trabalham fazendo entregas na cidade de Santos cresceu muito nos últimos tempos. Os *bikeboys* disputam espaço no trânsito com carros e motocicletas.

De acordo com os dados da Secretaria de Estado da Saúde, nove ciclistas são internados por dia em hospitais públicos do Estado de São Paulo, vítimas de acidentes de trânsito. Em média, a cada dois dias, pelo menos um dos ciclistas internados morre. No ano passado, 3,2 mil usuários de bicicletas foram internados no estado, o que gerou um gasto de R\$ 3,3 milhões ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Nos últimos anos, está havendo um grande incentivo do poder público ao uso da bicicleta, mas sem se criar uma regulamentação de segurança.

Assim, por se tratar de assunto de interesse local, creio que seja de fundamental importância que essa Casa de Leis aprove o seguinte Projeto de Lei: